



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 6/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA I - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 04/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12298	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.		SERV	70,00	170,00	11.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15193	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.		SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 04/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 04/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de fevereiro de 2019

~~ZELRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº: 10.636.457/0001-40
NELSON PAGNO MOREIRA
CPF Nº: 007.506.989-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

059

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019
Processo dispensa n° 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ N° 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF n° 007.506.989-00

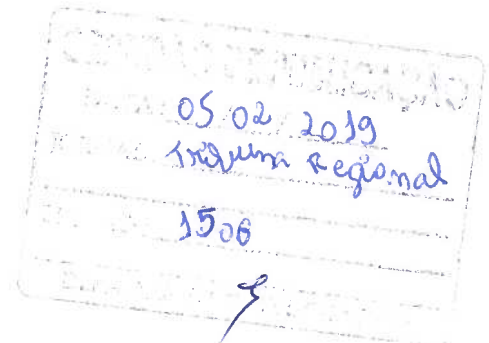
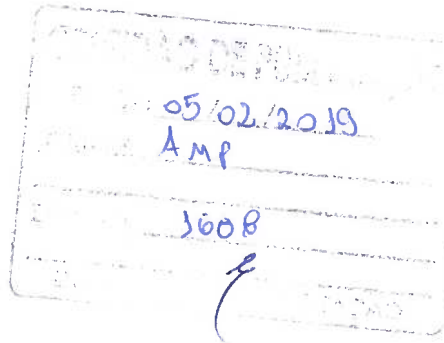
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA
MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - LEI Nº 0680/2019 - 01.02.2019

Reajuste do Piso Salarial do Magistério Municipal para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Magistério Municipal de Manfrinópolis, em virtude do disposto na Lei Federal 11.738/08 terão, a partir de 01 de janeiro de 2019, um reajuste de 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período anual compreendido de janeiro a dezembro de 2018, passando a vigorar de acordo com os níveis da Tabela constante do art. 2º.

Art. 2º. A tabela constante do anexo I, da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas alterações posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, nos seguintes termos:

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

2019	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.222,38	1.246,83	1.271,76	1.297,29	1.323,15	1.349,61	1.376,61	1.404,14	1.432,22	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,28	1.581,28	1.612,90
Nível II	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível III	1.680,77	1.714,59	1.748,68	1.783,64	1.819,33	1.855,72	1.892,83	1.930,67	1.969,28	2.008,68	2.048,86	2.089,83	2.131,62	2.174,26	2.217,74
Nível IV	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível V	5.042,32	5.143,16	5.246,03	5.350,95	5.457,97	5.567,13	5.678,47	5.792,04	5.907,88	6.026,04	6.146,56	6.269,49	6.394,88	6.522,78	6.653,23

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIOS PUBLICOS - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos do município, 40 horas semanais, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anomalia.			MESES	4,00	4.050,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito MunicipalESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.			SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito MunicipalESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL DA MUNICIPALIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	40,00	200,00	8.000,00
1	2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	2,00	1.000,00	2.000,00
1	3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 5.000 L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)			SERV	20,00	355,00	7.100,00
TOTAL								17.100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito MunicipalESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - Processo nº 733/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por lote.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO Especificações de acordo com Anexo X.	HENRY	PRISMA ADVANCED SUPER FACIL (R3)	UN	60,00	3.050,00	183.000,00
1	2	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Especificações de acordo com Anexo X.	WORK SYSTEM AS	BIOFINGER	SERV	12,00	1.550,00	18.600,00
TOTAL								201.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - Processo dispensa nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 26.779.985/0001-99

Representante: GILSON GILMAR ANTUNES DA SILVA - CPF nº 065.059.489-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais) - VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018 - Pregão nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 - Processo dispensa nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - ME

CNPJ Nº 21.440.324/0001-10

Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - CPF nº 025.201.409-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.. VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição

Qualidade de vida



Cidade limpa, dever de todos

CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN. CNPJ Nº 03.233.240/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 321.681,60 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Pranchita, 04 de Fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, de 21 de janeiro de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: MATTJIE & SILVA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 13 de Março de 2017. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2892/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1 ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como Controlador Interno, sendo 20 (dias) a serem usufruídos no período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 09/19 de 22 de janeiro de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2893/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 350/18 de 08 de novembro de 2018, Processo nº 10/19 de 22 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2840/2018 de 08 de novembro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 23 (vinte e três) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 956-1, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 06 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2018 a 03.03.2019, conforme Processo nº 350/18 de 08 de novembro de 2018 e Processo nº 10/19 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2896/2019 - 01.02.2019

Súmula: Concede Férias antecipadas Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 26/19 de 31 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 900-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 25.10.2018 a 25.10.2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2894/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 15/2019 de 24 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 981-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 04 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 23.02.2018 a 23.02.2019, conforme Processo nº 15/2019 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2895/2019 - 29.01.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. RAYANE BECCHI DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.670.448-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1054-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 12 (doze) dias a serem usufruídas no período de 04 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019 e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 20/2019 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DESPACHO - PROCESSO Nº: 733/2018

RECORRENTE: DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2018
ASSUNTO: Recurso Administrativo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

Diante do exposto no processo nº 733/2018, informamos que acatamos o Parecer Jurídico, quanto ao recurso interposto pela empresa DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA, no processo licitatório - Pregão Presencial nº 084/2018, com anuência da Comissão de Licitação e ciência do Prefeito Municipal.

Encaminhamos ao Gabinete do Prefeito para decisão final.
Santo Antonio do Sudoeste, 31 de janeiro de 2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - PREGOEIRO

Panificadora
Doce Sabor
3565 1272

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 006/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 18 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 04 de Fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Processo dispensa nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR - CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR - CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01
Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
CPF nº 045.143.419-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 03/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 8/2018 - Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR; CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME;
VIGÊNCIA: 24/01/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 8.266,50
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

9/2018 - Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
VIGÊNCIA ATUAL: 24/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS PAULO DAMBROS - Representante Legal

TRANSTO BOM
VOCE QUE FAZ
**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**
Tribuna Regional

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

062

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AD036287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço										
1	1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.							SERV	70,00	170,00	11.900,00
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.							SERV	70,00	80,00	5.600,00
TOTAL												17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9A976AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - Processo nº 733/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

WKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO Especificações de acordo com Anexo X.			HENRY	PRISMA ADVANCED SUPER FACIL (R3)	UN	60,00	3.050,00	183.000,00
1	2	SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Especificações de acordo com Anexo X.			WORK SISTEMAS	BIOFINGER	SERV	12,00	1.550,00	18.600,00
TOTAL										201.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4C81B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 013/2019 – CONTRATO 072/2018

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9B94FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Processo dispensa nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E714C5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO Nº: 733/2018
RECORRENTE: DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2018
ASSUNTO: Recurso Administrativo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

Diante do exposto no processo nº 733/2018, informamos que acatamos o Parecer Jurídico, quanto ao recurso interposto pela empresa DIMEP Comercio e Assistência Técnica LTDA, no processo licitatório – Pregão Presencial nº 084/2018, com anuência da Comissão de Licitação e ciência do Prefeito Municipal.

Encaminhamos ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de janeiro de 2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:482EA9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018
Pregão nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

063

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALTEMIR ROBERTO BERTE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BED8D823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018
Pregão nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLASCAS DE PVC ADESICADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO MARAN - ME ;
VIGÊNCIA: 24/01/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 8.266,50
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULIANO MARAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:93DE546C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018
Pregão nº 1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS, ADESIVOS, PLACAS DE PVC ADESIVADAS, LONAS E BANNERS IMPRESSOS, FOTOS E FILMAGENS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
VIGENCIA ATUAL: 24/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS PAULO DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3970075C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1